



ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 33.256.439/0001- 39

NIRE 35.300.109.724

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A Administração da Ultrapar Participações S.A. ("Ultrapar" ou "Companhia") vem apresentar aos Srs. Acionistas a Proposta da Administração, acerca das matérias a serem deliberadas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no dia 19 de abril de 2017 às 16h:

1) Em Assembleia Geral Ordinária:

1.1) Exame e aprovação do relatório e das contas da Administração e demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2016, acompanhados do relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Conselho Fiscal

O Relatório da Administração e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2016 foram arquivados junto à CVM no dia 22.02. 2017, e publicados em jornais de grande circulação em 24.02.2017. Tais documentos (i) foram aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 22.02.2017 e (ii) obtiveram parecer favorável do Conselho Fiscal da Companhia. As demonstrações financeiras foram auditadas e obtiveram relatório sem ressalvas dos auditores independentes da Companhia, Deloitte Touche Tohmatsu. Tais documentos estão disponíveis no **Anexo I** da presente proposta. Os comentários dos diretores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 10 do Formulário de Referência, estão disponíveis no **Anexo II**. Propomos que os documentos acima citados sejam aprovados pelos acionistas da Companhia.

1.2) Destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2016

Nos termos do inciso II do parágrafo único do art. 9 da Instrução CVM 481/09, e no formato do Anexo 9-1-II da mesma Instrução, disponibilizamos informações referentes à destinação de lucro líquido do exercício social encerrado em 31.12.2016 no **Anexo III**. Propomos que a destinação do lucro líquido seja aprovada conforme o **Anexo III**, o qual apresenta correção na alocação dos valores a serem distribuídos na forma de dividendos obrigatórios e complementares que constou da nota explicativa 23.g. – Dividendos e destinação do resultado do exercício – das demonstrações financeiras da Companhia, sem impacto nos valores totais a distribuir ali constantes.

1.3) Fixação do número de membros a serem eleitos para o Conselho de Administração

Conforme entendimento manifestado pelo Colegiado da CVM em reunião realizada em 04/11/2014 (Processos CVM nº RJ2013/4386 e nº RJ2013/4607), a definição do número de membros do Conselho de Administração, quando o estatuto social dispor sobre um número mínimo e máximo, deve ser objeto de deliberação na Assembleia Geral de Acionistas. O Estatuto Social prevê que o Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo 9 (nove) membros, sendo que no mínimo 30% (trinta por cento) dos membros do Conselho de Administração da Companhia deverão ser Conselheiros Independentes, nos termos do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.

Assim, propomos a manutenção do número de membros para compor o Conselho de Administração em 9 (nove) membros.

Ressalta-se ainda a possibilidade de adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração, desde que requerido por acionistas que representem 5% (cinco por cento) das ações ordinárias, de acordo com a Instrução CVM 165/91, alterada pela Instrução CVM 282/98. Nesta hipótese, deixará de haver eleição por chapa conforme descrito no art. 21, §3º do Estatuto Social da Companhia.

1.4) Eleição dos membros do Conselho de Administração

Nos termos do art 20, § 1º, do Estatuto Social da Companhia, propomos a eleição da chapa formada pelos candidatos abaixo para membros do Conselho de Administração.

- Alexandre Gonçalves Silva
- Carlos Tadeu da Costa Fraga
- Jorge Marques Toledo Camargo
- José Mauricio Pereira Coelho
- Lucio de Castro Andrade Filho
- Nildemar Secches
- Olavo Egydio Monteiro de Carvalho
- Paulo Guilherme Aguiar Cunha
- Pedro Wongtschowski

Acreditamos que a chapa proposta apresenta uma composição balanceada de qualificações entre os candidatos, baseadas em conhecimento, experiência e habilidades que são em conjunto relevantes para a Companhia. A composição da chapa proposta é a mesma que a atual composição do órgão, sendo que quatro dos nove conselheiros iniciaram o seu primeiro mandato em 2015, última eleição de Conselho de Administração da Ultrapar. Eles representam, portanto, uma continuidade do trabalho que vem sendo desenvolvido pela administração da Companhia.

As informações relativas à experiência profissional dos candidatos estão disponíveis no **Anexo IV**, conforme itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência.

1.5) Fixação dos honorários da Administração

Propomos que a remuneração global anual da Administração da Companhia seja aprovada nos termos apresentados no **Anexo V**. Para permitir a compreensão da motivação da presente proposta, disponibilizamos informações adicionais acerca das políticas e práticas de remuneração da Administração no **Anexo VI**, nos termos do item 13 do Formulário de Referência.

1.6) Tendo em vista o pedido de instalação do Conselho Fiscal feito por acionista representando mais de 2% das ações com direito a voto de emissão da Companhia:

1.6.a) eleição de seus membros

Tendo em vista que o Conselho Fiscal será instalado a pedido de acionista representando mais de 2% das ações com direito a voto de emissão da Companhia, conforme disposto no art. 161, § 2º, da Lei das Sociedades Anônimas, propomos a eleição dos candidatos abaixo para membros do Conselho Fiscal da Companhia, bem como de seus suplentes.

Para membros efetivos do Conselho Fiscal:

- Flavio Cesar Maia Luz
- Geraldo Toffanello
- Nilson Martiniano Moreira

Para membros suplentes do Conselho Fiscal:

- Márcio Augustus Ribeiro
- Pedro Ozires Predeus
- Paulo Cesar Pascotini

As informações relativas à experiência profissional dos candidatos estão disponíveis no **Anexo IV**, conforme itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência.

1.6.b) fixação de suas remunerações

Propomos que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o período de seu mandato seja aprovada nos termos apresentados no **Anexo V**.

2) Em Assembleia Geral Extraordinária:

2.1) Proposta de novo plano de incentivo baseado em ações

Propomos a aprovação de um novo plano de incentivo baseado em ações que estabelece os termos e condições gerais para a concessão de ações ordinárias de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, podendo ou não envolver a outorga de usufruto de parte destas ações para posterior transferência da sua propriedade, a administradores ou empregados da Companhia ou de outras sociedades sob o seu controle direto ou indireto, visando:

- (i) estimular a expansão e resultados sustentáveis da Companhia e o atingimento de suas metas empresariais, promovendo o alinhamento de interesses de longo prazo entre acionistas, administradores e empregados; e
- (ii) reforçar a capacidade de atrair, reter e motivar de forma efetiva executivos e empregados altamente qualificados.

As informações relativas a este item estão disponíveis no **Anexo VII**, nos termos do anexo 13 da Instrução CVM 481/09 e também no **Anexo VIII** (Plano de incentivo baseado em ações).

2.2) Capitalização do montante total da reserva de retenção de lucros, com o consequente aumento do capital social da Ultrapar, sem a emissão de novas ações

Propomos o aumento do capital social mediante incorporação da totalidade de recursos registrados na reserva de retenção de lucros, no montante de R\$ 1.333.065.504,08 (um bilhão, trezentos e trinta e três milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e quatro Reais e oito centavos), passando este de R\$ 3.838.686.104,00 (três bilhões, oitocentos e trinta e oito milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, cento e quatro Reais) para R\$ 5.171.751.608,08 (cinco bilhões, cento e setenta e um milhões, setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oito Reais e oito centavos), sem a emissão de novas ações, considerando a completa execução dos orçamentos de capital atrelados a tal reserva, com a consequente proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia conforme item 2.3 descrito abaixo. As informações relativas a este item estão disponíveis no **Anexo IX**, nos termos do anexo 14 da Instrução CVM 481/09.

2.3) Alteração e consolidação do Estatuto Social da Ultrapar

Propomos a alteração e posterior consolidação do Estatuto Social da Ultrapar, conforme descrito no **Anexo X** deste documento. As alterações propostas refletem principalmente (i) a alteração do capital social da Companhia, em consonância com o item 2.2 acima, e (ii) a alteração da denominação do “Comitê de Remuneração” bem como seu número de membros, para melhor refletir as competências exercidas pelo órgão.

O **Anexo X** contém o quadro comparativo das propostas de alterações do Estatuto Social, bem como suas justificativas, conforme exigido na Instrução CVM 481/09.

Acesso a Documentos e Informações

Nos termos do Estatuto Social da Ultrapar e do artigo 6º da Instrução CVM 481/09, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas, bem como outros relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia, foram apresentados à CVM, e encontram-se à disposição no site da CVM (www.cvm.gov.br), na sede social da Companhia, no site da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br) e no site da Companhia (www.ultra.com.br).

São Paulo, 17 de março de 2017.

PAULO GUILHERME AGUIAR CUNHA

Presidente do Conselho de Administração